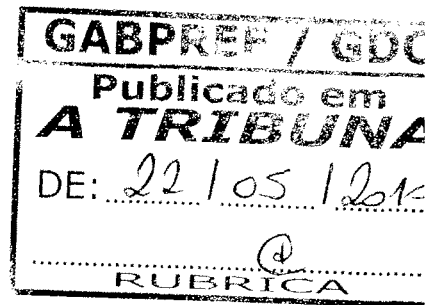




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.937

**Denomina logradouro público
no bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Mauro Tonon**, logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.761,17 e N= 7.755.357,08), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.771,53 e N= 7.755.309,03), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2609805/10
/ccmt